

Ata nº 005/2026 Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO realizada em 19 de maio de 2026.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SEPOL, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruama – COMASO. Estiveram presentes: a senhora **Cândida Maria Pereira do Carmo** representando a Associação Pestalozzi de Araruama, o senhor **João Carlos Bezerra Barboza**, Secretário Executivo deste Conselho; a senhora **Fernanda Carvalho** representante da Secretaria Municipal de Administração – SEADM; a senhora **Renata Montes**, representante do Lar Fabiano de Cristo; a senhora **Eliane Martello Amaral** representando o Lar São Francisco de Assis, a senhora Eliane Brum representando a Secretaria de Fazenda e Planejamento, a senhora **Flávia Carvalho** representando a Associação São Benedito e a senhora Rafaella Resende representando a SEPOL; a senhora Mônica Medeiros coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araruama - FMAS e o senhor Ian Fagundes tesoureiro do FMAS . Verificado o quórum regimental, o senhor João Carlos Bezerra Barboza deu início à reunião, solicitando autorização para gravação dos trabalhos, a qual foi concedida pelos conselheiros presentes. Em seguida, apresentou a ordem do dia: sobre a transição dos Termos de Fomento vigentes para o novo certame de colaboração mútua. Análise do Parecer da Procuradoria-Geral do Município (PROGE), emitido em 12/05/2025, que enfatiza a necessidade inadiável e mandatória de abertura de novo processo de Chamamento Público. Com a palavra, a senhora Cândida Maria Pereira do Carmo iniciou a discussão contextualizando a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, destacando que a legislação prevê, como regra geral, a realização de chamamento público, existindo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, situação que, segundo seu entendimento, se aplicaria às instituições locais, uma vez que não há concorrência entre entidades que desenvolvem atividades semelhantes no município. Ressaltou ainda que o conselho possui legitimidade deliberativa e que a continuidade dos repasses deveria observar a realidade específica das instituições atendidas. Na sequência, a senhora Mônica Medeiros informou que a legislação mencionada havia sido recentemente regulamentada pelo município através de decreto específico, esclarecendo que até então utilizava-se apenas a legislação federal como parâmetro normativo. A senhora Cândida prosseguiu relatando preocupação com o atual cenário dos termos de fomento, ressaltando que os recursos ingressaram nas contas das instituições com atraso e que as entidades possuem compromissos financeiros imediatos, incluindo folha de pagamento e demais despesas operacionais, motivo pelo qual defendeu a necessidade de construção de alternativa jurídica que garantisse continuidade da execução por parte das instituições. A senhora Mônica Medeiros registrou que o objetivo da administração não é causar prejuízo a qualquer instituição, mas sim buscar solução adequada dentro da legalidade, esclarecendo que a intenção é construir uma saída que permita regularizar o procedimento sem comprometer o funcionamento das entidades beneficiadas. A senhora Cândida reforçou que sua manifestação não ocorria apenas em nome da Pestalozzi, mas em defesa de todas as instituições filantrópicas vinculadas ao conselho, ressaltando a preocupação especialmente com aquelas que dependem integralmente dos repasses públicos para manutenção de suas atividades. Em seguida, a senhora Mônica Medeiros declarou: “A gente também encontrar tempo mútuo de todo mundo poder se organizar. Porque a nossa preocupação também não é regularizar o


procedimento e depois verificar que as instituições não possuem regularidade jurídica, fiscal, econômica e trabalhista exigida dentro da instrumentalidade processual. Por isso chamamos vocês para que as coisas andem juntas. Não adianta apenas a administração cumprir a força da lei se posteriormente nenhuma instituição conseguir atender às exigências necessárias.” A senhora Cândida esclareceu que as instituições atualmente vinculadas ao COMASO, em sua maioria, já possuem documentação regularizada em razão do recebimento de recursos estaduais, embora algumas entidades ainda apresentem pendências administrativas. Na sequência, a senhora Mônica Medeiros esclareceu detalhadamente que o município regulamentou o MROSC por meio do Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de 2026, instituindo formalmente as comissões necessárias ao procedimento. Informou que, durante anos anteriores, os processos vinham sendo executados sem observância integral dos procedimentos legais, inclusive sem sequer haver procedimento formal de inexigibilidade. Explicou que a atual gestão recebeu demandas reprimidas do passado e que a decisão de regularização visa justamente corrigir omissões anteriormente praticadas, evitando perpetuar irregularidades administrativas. Prosseguindo, a senhora Mônica Medeiros acrescentou que solicitou anteriormente às instituições o envio da especificação, descrição e finalidade de cada entidade, documentos necessários para instrução do novo processo administrativo. Informou ainda que, paralelamente, a administração pretende propor repactuação e realização de prorrogação da vigência dos termos de fomento por períodos de dois meses, até conclusão definitiva do novo procedimento legal, de modo que nenhuma instituição sofra prejuízo financeiro. A proposta foi recebida favoravelmente pelos conselheiros presentes. A senhora Cândida reforçou preocupação com a urgência da questão, destacando que o tema exige resolução imediata diante das despesas já assumidas pelas entidades. Em continuidade, a senhora Mônica Medeiros registrou que a situação atual decorre efetivamente de uma demanda administrativa reprimida, pois durante anos anteriores os procedimentos foram sendo renovados sem a correta observância técnica e jurídica exigida pela legislação. Esclareceu ainda que a inadequação não está nas instituições beneficiadas, mas na forma como os processos administrativos vinham sendo formalizados historicamente, situação que agora necessita ser corrigida. Ainda durante os debates, a senhora Mônica Medeiros explicou que o novo procedimento exigirá abertura formal de chamamento público, mas que, diante das especificidades das instituições e da ausência de concorrência entre elas, o próprio parecer jurídico poderá posteriormente recomendar a adoção de dispensa, sendo necessário, contudo, iniciar formalmente o procedimento administrativo. A senhora Cândida observou que esse processo deveria ter sido iniciado paralelamente ainda nos primeiros meses do ano, evitando a situação atual. Ligada a essa fala, Mônica Medeiros, informou que tal espera se deu por falta de documentação da instituição. Ato contínuo discutiu-se a situação específica da entidade, a tempo não havia regularizado sua documentação e termo de fomento integralmente. Com a palavra, o senhor Ian Fagundes esclareceu: “A tentativa seria enquadrar a AFADA também nessa possibilidade. Em relação ao chamamento sim, mas também na possibilidade da prorrogação dos demais termos. Ao meu ver, como existe esse lapso temporal dos meses já transcorridos, caso a prorrogação seja juridicamente admitida, poderíamos tentar enquadrar a AFADA permitindo que o termo de fomento inicie a partir desse novo momento. Mas, como ressalto, isso será definido na reunião junto à Procuradoria e à Controladoria. Seria um caminho possível, dependendo do posicionamento técnico desses órgãos. Em relação ao chamamento público, logicamente todas as instituições poderão participar desde que atendam aos requisitos documentais exigidos.” Na continuidade do debate, foram apresentadas preocupações relativas à

situação administrativa da AFADA e dificuldades relacionadas à organização interna da instituição. Sobre o papel institucional da administração pública, a senhora Mônica Medeiros destacou que muitas vezes os órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Ministério Público, não atuam apenas de forma sancionatória, mas também auxiliam o poder público a aperfeiçoar procedimentos internos, pois todo processo administrativo precisa conter documentação capaz de responder adequadamente a eventuais auditorias e fiscalizações futuras. Ressaltou que a transparência e a legalidade precisam permanecer em evidência e que o interesse público sempre deve prevalecer acima de qualquer outro interesse individual. Ainda em sua manifestação, a senhora Mônica Medeiros reforçou que o objetivo da administração não é interromper serviços nem deixar qualquer instituição desassistida, mas construir solução conjunta, garantindo segurança jurídica tanto para as entidades quanto para os agentes públicos responsáveis pela prestação de contas e fiscalização dos recursos públicos. Com a palavra, a senhora Eliane Brum destacou que a responsabilidade do poder público é grande, assim como a responsabilidade do terceiro setor, especialmente porque ambas as partes prestam contas perante a sociedade, classificando essa responsabilidade como extremamente séria. Na sequência, a senhora Fernanda Carvalho chamou atenção para a necessidade de garantir que as pessoas atendidas pelas instituições não sejam as principais prejudicadas diante de eventual paralisação ou inoperância institucional. Finalizando o debate, a senhora Mônica Medeiros apresentou formalmente a proposta de encaminhamento, consistindo na solicitação de possibilidade jurídica de prorrogação e aditamento dos prazos de execução dos atuais termos de fomento firmados com as instituições, de modo a garantir continuidade dos repasses até conclusão do novo procedimento administrativo regular havendo plena concordância dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, João Carlos Bezerra Barboza, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Araruama, 19 de maio de 2026.



RAFAELLA COUTINHO RESENDE
Presidente - COMASO



JOÃO CARLOS BARBOZA
Secretário Executivo - COMASO